



- i) declaração de bens;
- j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- n) cópia do formulário de autodeclaração de vacinação contra a COVID 19 e cópia da carteira ou Certificado Nacional de Vacinação comprovando o esquema vacinal contra a COVID 19 completo.
- o) original e cópia da comprovação de residência atualizado;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- v) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- w) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) Carteira e Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;

y) declaração de que:

I – não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II – não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III – não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV – não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V – não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI – não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII – no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII – não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX – não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em Cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

bb) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes à função/vaga escolhida;

cc) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

3- Os formulários e declarações dos itens “i, l, n e y” estarão disponíveis no site oficial da Secretaria da Saúde - <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-reda/>. Estes documentos deverão ser impressos, preenchidos e assinados de forma manuscrita, bem como, digitalizados em formato PDF (com tamanho máximo de 2MB), de forma individualizada, e armazenados em dispositivo como pen drive, HD externo ou similar, com entrada USB-A.

## ANEXO I

### AMPLA CONCORRÊNCIA

Vitória da Conquista - Ba

| CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA  |            |            |               |                   |                   |
|--|------------|------------|---------------|-------------------|-------------------|
| 201- Técnico Administrativo Temporário – Serviços Administrativos - 40 Horas – Vitória da Conquista/BA - Ampla |            |            |               |                   |                   |
| NOME   | INSCRIÇÃO  | NOTA FINAL | Classificação | Classificação PPP | Classificação PcD |
| LUCIO PAULO SILVA RAMOS 1**  | 0447001482 | 72,5       | 15            |                   |                   |
| 205 - Técnico Em Enfermagem – 30 Horas – Vitória da Conquista/BA - Ampla                                       |            |            |               |                   |                   |
| NOME   | INSCRIÇÃO  | NOTA FINAL | Classificação | Classificação PPP | Classificação PcD |
| LUCIANE PINTO SANTOS DE NOVAIS 2   | 0447005963 | 50         | 183           |                   |                   |
| DANIELA DOS SANTOS SOUZA 3   | 0447004534 | 50         | 184           |                   |                   |
| 302 – Enfermeiro – 30 Horas – Vitória da Conquista/BA - Ampla  |            |            |               |                   |                   |
| LORENA PEREIRA SANTOS 4  | 0447011194 | 73         | 44            |                   |                   |

\* Candidato da ampla concorrência, por inexistir PPP.

\*\* Candidato da ampla concorrência, por inexistir PCD.

1 Em substituição a rescisão antecipada de Calila Meira Galvão, inscrição nº 447000333.

2 Em substituição a rescisão antecipada de Elineuza Neri dos Santos, inscrição nº 447004815.

3 Em substituição a rescisão antecipada de Taísa Cristina Santos Silva Assunção, inscrição nº 447007182.

4 Em substituição a rescisão antecipada de Lorena Rodrigues de Carvalho, inscrição nº 447011195.

### ANEXO II– CRONOGRAMA PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

| DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS | UNIDADE                  | ORIENTAÇÃO (1ª ETAPA)  | ORIENTAÇÃO (2ª ETAPA)   |
|-------------------------------------|--------------------------|--|---|
| 16/12/2024 a 20/12/2024             | UPA Vitória da Conquista | Acesse o link <a href="https://red.saude.ba.gov.br/">https://red.saude.ba.gov.br/</a> e através do botão de acesso (Não possui cadastro? Clique aqui) preencha o formulário eletrônico com dados completos e fidedignos, anexando os documentos correspondentes em imagem legível, em formato PDF, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB. Após o envio das informações e confirmação de registro, o candidato receberá uma senha de acesso provisória, pelo e-mail cadastrado. | O candidato deverá aguardar um segundo e-mail confirmando a vinculação do pré-cadastro à vaga referente ao Edital nº 02/2022 (o que será realizado pela Secretaria da Saúde). Após isso, o candidato deverá acessar novamente o sistema e continuar o cadastro, preenchendo os demais campos requeridos pelo sistema, anexando os novos documentos no local correspondente e após, clicar no botão “APLICAR A VAGA”. Obs.: Ainda na segunda etapa, o candidato deverá imprimir os formulários indicados no item “3”, assinar de forma manuscrita (próprio punho), digitalizar e anexar no sistema nos campos correspondentes. |

Em caso de dúvidas relacionadas exclusivamente ao sistema, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail: [cpm.reda@saude.ba.gov.br](mailto:cpm.reda@saude.ba.gov.br) ou através do(s) telefone(s): (71) 3115-4350/4236/8394.

Os candidatos que não atenderem a presente convocação, na forma e prazo determinados, perderão o direito à contratação.

Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária da Saúde

**EDITAL DE REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DE LISTA Nº 09/2024**

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2023**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2023, publicado no DOE de 15/07/2023, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

### RESOLVE

1 – Autorizar o pedido de reposicionamento para o final de lista dos candidatos relacionados abaixo, conforme processo SEI nº 019.5134.2024.0044171-61:

### AMPLA

ALAGOINHAS - BA

| 503 - Enfermeiro-30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla |           |            |               |                   |                   |
|---|-----------|------------|---------------|-------------------|-------------------|
| NOME  | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | Classificação | Classificação PPP | Classificação PcD |
| GISELLE BORGES DE FREITAS                         | 485020473 | 69         | 148           |                   |                   |

VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

| 314- Engenheiro Clínico - 40 Horas – Vitória da Conquista/BA - Ampla |           |            |               |                   |                   |
|--|-----------|------------|---------------|-------------------|-------------------|
| NOME   | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | Classificação | Classificação PPP | Classificação PcD |
| YURE SERTAO LOBO   | 485011303 | 64         | 3             |                   |                   |

Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária da Saúde